



HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um reuniu-se, virtualmente, através do endereço: <https://cachoeiro.webex.com/cachoeiro-pt/j.php?TID=m6822bfcbe3d64be73ddf84a74a533305>, em sua maioria, o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, designado pelo Decreto nº 31.007/2021, para fins de homologação e publicação do resultado definitivo do processo seletivo nº 001/2021 para escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar para atender o Município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que após a divulgação do resultado preliminar da avaliação das documentações e propostas técnicas enviadas pelas Entidades inscritas, não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de número 6426, do dia 9 de novembro de 2021, este Grupo de Trabalho vê-se apto em HOMOLOGAR o resultado final do Processo de Seleção para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 7.890/2021, em prol da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021.